

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

**EDITAL N.º 002/2017**

Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na Reunião do Conselho Intermunicipal realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, foram tomadas as seguintes deliberações:

**Apreciação e Votação de Ata da Reunião do Conselho Intermunicipal n.º 01/2017** – Aprovada por unanimidade dos membros presentes para efeitos de votação;

**Apreciação e Votação de Proposta de Participação na Feira Nacional de Agricultura 2017** – Aprovada por unanimidade;

**Apreciação e Votação de Proposta de Adjudicação de Procedimento de Aquisição de Software para Licenciamento de Sistemas Operativos da Infraestrutura Física de Suporte às Plataformas** – Deliberado por unanimidade adjudicar a Informática El Corte Inglés, pelo valor global de € 74.998,59 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e oito euros e cinquenta e nove cêntimos). Mais foi deliberado por unanimidade que os serviços requeiram ao adjudicatário a entrega dos devidos documentos de habilitação e aprovada a minuta de contrato a celebrar;

**Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Concurso Público Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo** – Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ com fundamento na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com vista à Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
  - a) Sara Santos Baudoin Alves Tomé (CIMLT) (presidente);
  - b) Rosa Geadas Lopes (Município de Coruche) (vogal efetivo);
  - c) Maria João Gomes Narciso Cardoso (Município de Santarém) (vogal efetivo);
  - d) Alexandra Sofia Gomes Sousa Machado (CIMLT) (vogal suplente);
  - e) Maria João Nunes Portugal Carvalho Melo Coelho (CIMLT) (vogal suplente);
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- a) a tramitação do procedimento de concurso público que visa a celebração de contrato de Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo;
  - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
  - c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
  - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
  - e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP;
  - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
  - g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
- a) a tramitação do procedimento de concurso público que visa a celebração de contrato de Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Lezíria do Tejo;
  - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos;
- ❖ fixar o preço base em € 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

**Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Procedimento Estudo para Identificação e Divulgação de Gaps de Sustentabilidade e Riscos Económicos na Região** – Foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

- ❖ abrir o procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- ❖ fixar o preço base em € 48.000,00 (quarenta e oito mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ convidar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, as seguintes entidades:
  - BIZ4U – Corporate Advisory, Lda.;

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- SOTECNISOL, SA;
- SPI VENTURES – Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios, SA;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
  - a) Natasha Calvinho Esteves de Oliveira (CIMLT) (presidente);
  - b) Maria João Nunes Portugal Carvalho Melo Coelho (CIMLT) (vogal efetivo);
  - c) Carla Maria Carvalho Fonseca (CIMLT) (vogal efetivo);
  - d) Ana Mafalda Ramalho Gomes Santos (CIMLT) (vogal suplente);
  - e) João Paulo Godinho Ferreira (CIMLT) (vogal suplente);
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:
  - a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;
  - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
  - c) prorrogação do prazo para a apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
  - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
  - e) estabelecimento de prazo adicional para apresentação de documentos de habilitação nos termos do artigo 86.º, n.º 3 do CCP;
  - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
  - g) proceder à outorga do contrato em nome e em representação da entidade;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
  - a) a tramitação do procedimento de ajuste direto;
  - b) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ aprovar o Convite e o Caderno de Encargos;

**Apreciação e Votação de Proposta de Adesão ao Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Aquisição de Apólices de Seguros – Tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:**

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- ❖ autorizar a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à Aquisição de Apólices de Seguros;
- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Aquisição de Apólices de Seguros, estabelecendo como preços base unitários máximos os previstos na informação que foi presente, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências:
  - a) designação do júri do procedimento;
  - b) prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
  - c) prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
  - d) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
  - e) proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
  - f) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
  - g) aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.
- ❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as competências para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro;
- ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar;

**Apreciação e Votação de Proposta de Abertura de Concurso Público da Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo – Aquisição de Apólices de Seguros** – Enquanto entidade gestora da CCE-CIMLT, para efeitos de tramitação do procedimento pré-contratual que visa a celebração de contrato de aquisição de serviços, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade:

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL**

- ❖ com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, que se proceda à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com vista à Aquisição de Apólices de Seguros;
- ❖ designar o Júri, que será constituído pelos seguintes membros:
  - a) Mariana Beatriz Abrantes Melo (CIMLT) (presidente);
  - b) Donzília Nazaré Amorim (Município de Cartaxo) (vogal efetivo);
  - c) Ana da Luz Novais da Silva Casquinho (Município de Almeirim) (vogal efetivo);
  - d) Rute Isabel Lopes Martins Lucas (Município de Rio Maior) (vogal suplente);
  - e) Vítor Hugo Frazão da Costa (Município de Chamusca) (vogal suplente);
- ❖ ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Conselho Intermunicipal da CIMLT todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo, entre todas as outras, as seguintes competências:
  - a) designação do júri do procedimento;
  - b) prestação aos concorrentes dos esclarecimentos necessários á boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
  - d) prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4 do CCP;
  - e) decisão de qualificação dos candidatos e/ou concorrentes;
  - f) proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;
  - g) as competências previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;
  - g) aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta;
- ❖ ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder autorização ao Conselho Intermunicipal para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior;
- ❖ conceder autorização ao Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, para subdelegar no júri do procedimento as seguintes competências:
  - a) prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

- ❖ delegar, no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro, as competências necessárias para outorgar o acordo quadro;
- ❖ aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos correspondente ao acordo quadro a celebrar;
- ❖ que para efeitos de tramitação do procedimento, este seja iniciado quando forem remetidas à CIMLT as deliberações tomadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para autorizar a contratação dos bens e serviços referidos, e autorizar a respetiva despesa, pelas seguintes entidades: AR – Águas do Ribatejo, EM, SA, Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, ECOLEZÍRIA – Empresa Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos, EIM, Junta de Freguesia de Almeirim, Junta de Freguesia de Benavente, Município de Almeirim, Município de Alpiarça, Município de Azambuja, Município de Benavente, Município de Cartaxo, Município da Chamusca, Município de Coruche, Município de Golegã, Município de Rio Maior, Município de Salvaterra de Magos, Município de Santarém, União de Freguesias de Cartaxo e Vale de Pinta, União de Freguesias da Cidade de Santarém, União de Freguesias da Glória do Ribatejo e Granho, e VIVER SANTARÉM – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana, EM, SA;

**Apreciação e Votação de Ratificação de Despacho n.º 003/2017 do PCI - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Reparação e Consolidação de Muros de Contenção da Colónia Balnear da Nazaré – Ratificado por unanimidade;**

Para constar se publica este Edital, lavrado em seis páginas, que vai ser afixado nos locais de estilo da CIMLT, bem como colocado no sítio da internet da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, com o endereço [www.cimlt.eu](http://www.cimlt.eu).

Sede da CIMLT, 24 de fevereiro de 2017

O Presidente do Conselho Intermunicipal



(Pedro Miguel César Ribeiro)